



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMEGAEM DE SÃO PAULO – COREN-SP E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC – VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 05/2014.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado com base na Ata de Eleição dos Membros da Diretoria por sua Presidente, Sra. **FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 249584001 e do CPF/MF sob o nº 192.936.568-33.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, pela competência delegada pela Portaria- Presidente nº 622, de 17 de Setembro de 2013 por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 811.337 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 398.896.531-68 residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por competência delegada pela Ordem de Serviço nº 09/2012/DICAP/EBC, da Diretoria de Captação e Serviços, de 02 de Julho de 2012, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita, **MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES**, brasileira, casada, historiadora, portadora da Carteira de Identidade nº 400486083 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 354.194.315-72, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, *com início em 01/07/2015, término em 30/06/2016*, e alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta - Do Faturamento e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela distribuição da publicidade legal estabelecida neste Instrumento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da entrega da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**.”



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento estão estimadas em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.33.90.39.002. 020 – Publicações Técnicas, comprometida na Nota de Empenho nº 612/2015, no valor de R\$ 49.999,98 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), proporcional ao exercício de 2015, emitida em 09/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O(a) **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de Junho de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO

Presidente
CONTRATANTE

**SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE
ANDRADE JÚNIOR**

Diretor Vice-Presidente de Gestão e
Relacionamento
CONTRATADA

MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES
Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF: